

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8000
Por seis mezes..... 4000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscrovo-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10000
Por seis mezes..... 5000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 22 de abril.)

O Sr. SERTORIO:—Sr. presidente, direi muito poucas palavras tendentes unicamente a fazer bem sentir á casa, que eu, como membro da commissão de obras publicas, não tive parte alguma na demora que houve em dar a mesma commissão o seu parecer acerca do negocio de que se trata.

O Sr. TAQUES:—E pela minha parte continuo a dizer que fui nomeado ha 5 dias.

O Sr. SERTORIO:—Repito o que ha pouco disse, e é que os papeis concernentes a esta questão foram primeiramente ás mãos do Sr. desembargador Pacheco Jordão para examinal-os e formular um parecer que devia ser presente aos seus collegas; retirando-se este Sr. sem ter tido tempo para o fazer, enviou os papeis ao Sr. Raza, que occupado com o exame de outros muitos negocios affectos a esta commissão, retirou-se tambem pouco depois, sem ter podido compulsal-os.

A casa sabe muito bem, que as commissões não trabalham em todos os negocios precedendo requisição de seus membros; os questões são devidas pelas que as compoem; um delles toma conta dos papeis, estuda-os, e afinal formula um parecer, que apresenta aos seus dous collegas; estes examinam o negocio, e se concordão com o relator assignam o parecer; se porém não concordão discutem entre si, e se em resultado não chegam a um accordo lavrão o seu voto em separado, ou assignam com restricções se a divergencia é ou não um outro ponto. E' este, como a casa não ignora, o costume que sempre se tem seguido, e é justamente isto o que aconteceu no negocio de que se trata; os papeis foram para as mãos de um membro da commissão afim de os estudar e apresentar um parecer, retirando-se este membro os passou a outro, que tambem retirando-se á seu turno os entregou. Ficou eu só na commissão, immediatamente requeri que se nomeassem dous membros para preencherem as vagas daquelles Srs. afim de que a commissão pudesse trabalhar; assim se fez; mas tendo isto acontecido depois de achado o tempo da sessão ordinaria, e tendo havido apenas uma prologação bastante para a discussão e votação das leis dos organos municipal e provincial não julgo a commissão poder emittir a sua opinião por escripto em tempo de ser discutida e votada.

Penso, pois, que a casa deve comprehender que o meu procedimento neste negocio foi exactamente o que devia ter sido; isto é, esperei que os membros que foram encarregados de examinar estes papeis o fizessem e pretendia assignar o parecer que elles lavrassem se me parecessem justas as razões em que o fundavam, ou apresentar um voto em separado.

Direi mais, concordei com o que disse o nobre deputado nomeado ha poucos dias membro da commissão de obras publicas, porque entendo que a ella compete dar o seu parecer unicamente sobre um ponto, que é, a utilidade de se construir um theatro na capital da provincia; e o nobre deputado que me precedeu parece que concorda e nizo a este respeito, porque qual a razão porque quer que estes papeis sejam remettidos tambem á commissão de constituição e justiça?

Sem duvida porque julga que esta commissão é a competente para dar o seu parecer a respeito das questões de direito que sobre o contrato tem sido suscitadas. Qual a razão porque quer que estes papeis vão igualmente á commissão de fazenda? Sem duvida porque entende que é esta a competente para verificar se os cofres pro-

vincias podem ou não comportar esta despesa. Ha tres questões diversas, cada uma das quaes, segundo a opinião do nobre deputado que impugnou o que disse o Sr. Taques deve ser considerada pela commissão respectiva.

Agora pergunto ao nobre deputado, tive ou não razão quando apoié o que acabava de dizer o meu illustre collega da commissão? Evidentemente a commissão de obras publicas não encontra difficuldades para dar o seu parecer acerca desta questão, por quanto ella não tem se não de manifestar o seu juizo relativamente á conveniencia e utilidade da construcção de um theatro na capital da provincia.

O nobre deputado fez uma consideração, e vem a ser que talvez a commissão de obras publicas queira dizer alguma coisa sobre a extenção do edificio. Tuve ao serio esta sua observação e por isso vou responder.

O Sr. TAQUES:—E' uma brincadeira.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não vim para aqui brincar.

O Sr. TAQUES:—Naturalmente de vez em quando.

O Sr. SERTORIO:—Tomando ao serio essa sua observação, responderei que esse negocio já está decidido quanto a esta parte. Foi feito um contrato com o emprezario, e te se descreverão todas as dimensões com que o theatro devia ser construido. Agora não é disso que se trata.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A commissão podia propor algumas alterações.

O Sr. SERTORIO:—Não é já possível fazer innovação no contrato sem accordo do contratante. E' o que tinha a dizer.

VOZES:—Votos! votos!

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Sr. presidente, não posso contentar-me nesta questão em dar o meu voto symbolicamente aos dous requerimentos de adiamento que se achão sobre a mesa.

O requerimento apresentado pelo Sr. Ribeiro de Andrada é para que o artigo additivo seja outra vez... seja remettido as commissões de obras publicas de fazenda. Eu ia dizendo—outra vez—Sr. presidente por que julgava que antes disso já se sabia na casa que os papeis relativos a e construcção do theatro estavam sobre a mesa; mas agora é que me recordo de que esta verdade foi sabida depois de entrarmos nesta discussão. O additivo do Sr. Carrão é para que o additivo e mais papeis relativos a este negocio (o additivo foi depois que se soube que esses papeis estavam sobre a mesa) seja remettidos as commissões de constituição e obras publicas.

Pretendo, Sr. presidente, votar não só pelo requerimento como pelo additivo, por que entendo que este negocio, sendo muito grave, dependendo de um estudo muito reflectido e arduo exame, não podemos votar (permitta-se-me a expressão) atropeladamente. Este negocio é tão grave, tão serio, Sr. presidente, que os honrados membros da commissão de obras publicas, o tendo examinado desde que se instalou a sessão até agora, não puderão dar sobre elle um parecer.

O Sr. TAQUES:—O nobre deputado é muito injusto para com o Sr. desembargador Fernando Pacheco Jordão.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Aproveito a occasião para defender o Sr. desembargador Fernando...

O Sr. TAQUES:—O está accusando.

O Sr. Q. JUNIOR:—Estou dizendo que o negocio é de tanta consideração que o Sr. desembargador Fernando, a quem de fendo esta occasião, não pode dar um parecer durante os dias que esses papeis estiverão em seu poder.

O Sr. Q. TELLES:—Tambem não teve muito tempo para isso; quando tomou

assento, ja os trabalhos estavam muito adiados.

O Sr. CORREA (Ao redor):—Então a medida do adiamento é impropicia; se durante tanto tempo a commissão não pode dar um parecer por causa da gravidade da materia, como o fará agora em tão poucos dias ou horas?

O Sr. Q. TELLES:—Então guarde-se isto para o anno.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não é melhor que esta questão fique reservada para o anno, do que votarmos-a ja sem conhecimento de causa?

O Sr. MENDONÇA:—O Sr. desembargador Fernando é muito illustrado, não precisava de muito tempo para dar seu parecer sobre esta materia.

O Sr. Q. JUNIOR:—Ha tantos documentos, tantas questões a resolver neste negocio! O Sr. Dr. Carrão não demonstrou ja isto? Não apresentou a questão se o contracto feito no tempo do Exm. Sr. Josino está ou não em vigor, nulo ou não por causa da falta de pagamentos de sello?

O Sr. NEBIAS:—Com effeito essa questão é gravissima l...

O Sr. Q. JUNIOR:—Acredito nas luzes do honrado Sr. Dr. Carrão a respeito destas materias...

O Sr. NEBIAS:—Eu tambem respeito muito.

O Sr. Q. JUNIOR:—E por tanto, desde que esta questão foi ventilada por elle, é por que ha duvida; elle não aventaria uma questão destas se não houvesse difficuldades em resolvê-la.

O Sr. TAQUES:—E' um argumento de autoridade que acho bom...

O Sr. CARRÃO:—Não sou autoridade.

O Sr. Q. JUNIOR:—E' um argumento que deve servir para que se examine a materia.

— Por que o honrado membro, quando pediu a palavra, não refutou ao Sr. Dr. Carrão? Não vi que ninguem o refutasse. Se o nobre deputado quizesse dissuadir de que não havia essa questão a resolver se, devia demonstrar que o honrado Sr. Dr. Carrão apresentou a seu fundamentado, ou mesmo como...

O Sr. NEBIAS:—Como rasão de estado.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não sei se existe nesta questão, alguma rasão de estado. Se não existe contracto, como fazer o theatro?

O Sr. NEBIAS:—Não existe contracto?

O Sr. Q. JUNIOR:—Está nullo.

O Sr. NEBIAS:—Nullo?

O Sr. Q. JUNIOR:—O Sr. Dr. Carrão disse que o contracto de 1834 está nullo por falta de sell, se nao for revalidado o competente sello.

O Sr. NEBIAS:—E o Senhor o que diz?

O Sr. Q. JUNIOR:—Confesso que quero estudar a materia.

O Sr. CORREA:—Se tudo depende dessa nulidade, o negocio do Sr. Quartim está muito bem parado.

O Sr. Q. TELLES:—Ainda não vi demonstrar-se isso.

O Sr. MENDONÇA:—Como demonstramos se não nos deixao fallar? Peço a palavra sobre a materia.

O Sr. PRESIDENTE:—Em occasião opportuna.

O Sr. Q. JUNIOR:—Fico na opinião de que na falta de sello ha uma questão; e persistirei nesta convicção em quanto não responderem resolvendo essa duvida.

O Sr. NEBIAS:—E' tão grande a duvida que ninguem pode responder.

O Sr. Q. JUNIOR:—O nobre deputado cujas luzes respeito muito, occupa na sociedade a posição de magistrado, por consequencia deve estar em dia com todas essas leis que é preciso ter em vista nesta materia; para elle pode ser muito facil resolver a duvida posta pelo Sr. Dr. Carrão, mas para mim que sou novato e

sou fazendeiro, preciso examinar essa questão.

O Sr. NEBIAS:—A questão do sello tambem interessa aos fazendeiros.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não contesto isso: o que digo é preciso abrir o regulamento do sello que é muito complicado.

O Sr. NEBIAS:—Nunca o abriu?

O Sr. Q. JUNIOR:—Eu o tenho aberto e consultado mas agora não estou realmente muito certo quanto ao que diz o Sr. presidente, a minha colleção de leis não está completa, o decreto citado pelo Sr. Carrão ainda não tive em meu poder, por que o nobre deputado sabe muito bem quem trabalha nestas materias, exerce cargos está em dia com a legislação, mas quem apenas se forma metete-se em sua fazenda, não se acha no mesmo caso. Acredito na existencia desse decreto, por que o Sr. Dr. Carrão affirmou isso; por tanto tenho necessidade de consultal-o para formar uma opinião a respeito da questão suscitada.

Existindo pois Sr. presidente, essa questão, devemos necessariamente pela parte do substitutivo do Sr. Dr. Carrão em que se propõe que o additivo e mais papeis relativos a este negocio vão á commissão de justiça para dar seu parecer.

O Sr. NEBIAS:—E a commissão do sello tambem (riso).

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' creal-a.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não ha duvida que a commissão de justiça é a mais propria para decidir esta questão; e, não existindo na casa esta commissão de sello, eu pederia ao honrado membro que fez essa lembrança que a propozesse, por que talvez fosse conveniente que os papeis lhe fossem remettidos.

Justificado o meu voto, Sr. presidente, quanto a esse parte do substitutivo do honrado Sr. Dr. Carrão, passarei a tratar da parte do requerimento do Sr. Ribeiro de Andrada em que propõe que este negocio seja remettido á commissão de fazenda. Tambem adopto, Sr. este expediente. A commissão de fazenda é composta de duas luzes que se sentão nesta casa, tem dado pareceres muito luminosos, tem pugnado pela economia dos dinheiros publicos e por tanto com a sua valiosa autoridade podia esclarecer-nos a respeito do voto que temos de dar sobre esta questão.

O NEBIAS:—Desgraçadamente os Srs. não lhe tem dado apoio.

O Sr. TAQUES:—Mil vezes muito apoiado!

O Sr. Q. JUNIOR:—Não sei a que se refere.

O Sr. NEBIAS:—A muitos factos.

O Sr. Q. JUNIOR:—Só se é por que não tenho votado pelo orçamento, tal qual a commissão apresentou; por que no mais tenho seguido quasi sempre a opinião dos honrados membros. Peço desculpa do discordar um pouco algumas vezes.

O Sr. NEBIAS:—O que digo é que a commissão nao merece esse apoio.

O Sr. Q. JUNIOR:—Quanto a mim a commissão merece toda a consideração, não só pelo respeito que tributo em particular aos honrados membros que a compoem tambem pela intelligencia e luzes de que elles são dotados.

O Sr. NEBIAS:—Compensamos ao nobre deputado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Merecem tudo isso.

O Sr. Q. JUNIOR:—Por tanto tambem fica justificado o meu voto para que esses papeis vão a commissão de fazenda. Agora passarei á terceira parte, isto é para que esses papeis tambem sejam remettidos a commissão de obras publicas.

Como ja se disse na casa, Sr. presidente como muito bem disserão os honrados

membros que me precederão nesta discussão, e a comissão de obras publicas, tendo os papeis em seu poder por muito tempo, os remetteu a meza sem parecer algum. Já foi notado, Sr. presidente, que este procedimento não e conforme o regimento, e alem disto, se a questão é tão importante que os proprios honrados membros da comissão de obras publicas estiverão por dois mezes com esses papeis sem apresentar parecer, não será necessario, não é mesmo mais curial e conforme o regimento que esses papeis voltem para a comissão d'onde nunca deverião ter sahido sem um parecer, isto é, para a comissão de obras publicas?

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado quer que o negocio seja remettido a tres comissões? será preciso dois mezes para cada uma dellas, visto que o nobre deputado julga que a materia é tão grave que dois mezes não foi tempo sufficiente para ser examinada pela comissão de obras publicas.

O Sr. Q. JUNIOR:—Podemos trabalhar juntos.

O Sr. NEBIAS:—A comissão de justiça talvez exija dois mezes.

O Sr. Q. JUNIOR:—Como membro dessa comissão declaro pela minha parte que não exijo.

O Sr. NEBIAS:—Nem todos tem essa felicidade, talvez que eu exija como membro da comissão de fazenda.

O Sr. Q. JUNIOR:—Estão tambem não se acha habilitado para votar na questão.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado disse que a questão é tão grave. . .

O Sr. Q. JUNIOR:—Por certo que é muito grave; esteve submettida durante dois mezes a comissão de obras publicas e ella não pôde dar parecer.

O Sr. SERTORIO:—Nego isso.

O Sr. Q. JUNIOR:—Vão os papeis a essas tres comissões, se ellas encontrarem os mesmos embarços que a comissão de obras publicas, não será melhor adiar para o anno negocio tão importante, sobre o qual não podemos tomar uma deliberação justa?

O Sr. NEBIAS:—Sobre o qual já se deu fundos na lei do orçamento vigente.

O Sr. Q. TELLES:—O que perde o empresario em ser este negocio adiado para o anno, se ainda elle não comprou materias?

O Sr. Q. JUNIOR:—De duas uma, ou existe dificuldade ou não; se existe é melhor não votarmos para não votar-mos mal, e se não existe, as comissões em um ou dois dias apresentarão seu parecer e votaremos com conhecimento de causa.

Portanto, Sr. presidente, ainda continuo a dizer que tambem devem ir a comissão de obras publicas o additivo e os papeis relativos a este negocio.

Aproveito a occasião para dizer outra vez que, se até agora a comissão de obras publicas não apresentou o seu parecer não se deve attribuir isso a falta de zelo e de trabalho da sua parte. O honrado Sr. desembargador Fernando retirou-se d'aqui no dia 1º, isto é, ha 22 dias, esses papeis devião então ter ido para alguma parte, não sei para onde, provavelmente pararam em poder do Sr. commandador Antonio Joaquim da Roza. Este Sr. examinou esses papeis, esteve com elles por alguns dias, e, sizado e circumspecto como é, não quiz apresentar um parecer a respeito senão depois de muito estudo e reflexão.

O Sr. SERTORIO:—A comissão de obras publicas teve muitos negocios de que tratar; não lhe sobrou tempo para occupar-se deste. Os Srs. Roza e desembargador Fernando estiverão encarregados de outros muitos trabalhos de que derão conta.

O Sr. Q. JUNIOR:—Isso é verdade; a comissão de obras publicas por cauza desses muitos afazeres é que não pode examinar essa multidão de papeis sobre o theatro. Pois bem como votaremos nós sem esse exame?

Agora que cessarão esses outros afazeres, volte á comissão este negocio.

Realmente, Sr. presidente, a materia é liquida. . .

O Sr. NEBIAS:—Eu tambem acho que

sim aviste do contracto e da lei do anno passado.

O Sr. MENDONÇA:—Apoiado.

O Sr. Q. JUNIOR:—O honrado Sr. Dr. Carrão já apresentou os fundamentos por me entenda que não existe contracto, e apresentou outras considerações muito plausiveis. . .

O Sr. NEBIAS:—Pois fique o Sr. com a opinião do Sr. Dr. Carrão, que eu fico com a minha.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' melhor deixar que os tribunais decidam a questão.

O Sr. NEBIAS:—O tribunal mais competente é a assembleia.

O Sr. Q. JUNIOR:—Estou com a opinião do Sr. Dr. Carrão porque a julgo fundamentada.

O Sr. NEBIAS:—Eu estou com a minha pelo mesmo motivo e porque vejo que é compartilhada por muitos dos meus nobres collegas.

O Sr. Q. JUNIOR:—Pois apresente os fundamentos da sua opinião que talvez me convença.

O Sr. MENDONÇA:—Deixe que se vote o adiamento e vamos a discussão da materia.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não vi o primeiro contracto, não estudei a lei do anno passado que o modifiquou ou destruiu, não vi toda essa correspondencia que dizem ter havido entre o Sr. Saraiva e o empresario.

O Sr. NEBIAS:—O honrado Sr. Dr. Carrão examinou tudo isso já tem a sua opinião formada, e o Sr. adopta essa opinião.

O Sr. Q. JUNIOR:—Ainda não declarei-me; o que disse foi que achava attendivel a duvida suscitada pelo Sr. Dr. Carrão, mas que queria examinar a questão para votar conscienciosamente.

O Sr. NEBIAS:—Basta ler a lei do anno passado.

O Sr. Q. JUNIOR:—Para interpretar bem essa lei me é preciso lê-la com vagar no meu gabinete, porque infelizmente não tenho tanta pratica dessas cousas como o nobre deputado a quem uma leitura rapida é sufficiente para interpretar immediatamente a lei.

Agora, Sr. presidente, não teremos tambem uma outra questão a este respeito, não será possível que as comissões proponham alguma medida no sentido de que esse contracto, se existe, o que duvido e não affirmo tambem, seja modificado ou rescindido? porquanto, Srs., estamos vendo exemplos na casa, quando se recusa que um contracto é oneroso aos cofres publicos, autorisa-se o presidente da provincia para rescindi-lo; e sobre esta questão tão grave, tão melindrosa que tem produzido uma especie de descontentamento no interior da provincia, não nos cumprirá examinar se o contracto deve ou não ser rescindido?

Esta questão do theatro pôde ser muito popular na capital, porque todas as idéas são muito populares n'aquelles lugares a que interessam; mas o será no interior da provincia? Fallo relativamente ao sul, porque quanto ás outras partes não sei se assim é. . .

O Sr. NEBIAS:—Naturalmente.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Não sei se ahí será recebida com agrado a idéa da construção de um theatro na capital.

O Sr. MENDONÇA:—Para isso já é tarde.

O Sr. NEBIAS:—Aqui estiveram o anno passado deputados residentes no sul e no norte, e nada disseram a este respeito.

O Sr. SEGURADO:—Votaram pela construção.

O Sr. Q. TELLES:—Nem todos.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Quando o anno passado se tratou do contracto dos engenheiros inglezes e dos operarios estrangeiros, tambem cá estavam deputados residentes no sul e no norte; e entretanto á assembleia reconheceram este anno que esses contractos não eram bons, eram onerosos para a provincia.

O Sr. NEBIAS:—Mas votamos fundos para elles.

O Sr. MENDONÇA:—Deste modo nunca se terminará esta discussão.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Estou discutindo o adiamento. Mal de nós se não reconhecermos os nossos erros; então levaríamos a provincia da tropico em tropico até cabir no fundo do abysmo.

O Sr. NEBIAS:—Estamos no caso de emendarmo-nos, está nas nossas mãos.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Se somos susceptiveis de commetter erros, se cumpro que nos emendemos, e se na materia de que se trata podemos ter errada, por que não procuraremos obter os necessarios esclarecimentos? Não será possível que as comissões proponham alguma medida a esse respeito? Creio que sim, principalmente quando é certo que existe um clamor geral pelo interior contra esses soltos cantos de réis que se vai dar para a construção de um theatro na capital.

O Sr. MENDONÇA:—Não apoiado.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Dizem os do interior, «Quando quizeamos ter theatro, mandamos construir o a nossa custa; entretanto que a capital, onde deve existir mais riqueza, onde residem os capitalistas, se quer construir um theatro a custa do suor do povo de toda a provincia.»

O Sr. NEBIAS:—Assim deviamos dizer o anno passado, se estivessemos cá.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu não estive.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Nem eu.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Mas as pessoas com quem tenho algumas relações de parentesco, já proferiram essas mesmas palavras que se abate de proferir.

O Sr. E. DA FONSECA:—Votei contra, como heide votar agora.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Sra., devemos attender aos reclamos do interior. O honrado Sr. Dr. Nebias quando apresentou aqui um projecto concedendo uma estrada para a cidade de Iguape, nos disse que deviamos favorecer essa localidade, por quanto ella nenhum beneficio tinha recebido da provincia e já tem idéas de separação para o Paraná. Por tanto essas localidades, quando vemos que não lhes fazemos beneficio ou lhes fazemos injustica, vão-se resentindo, e estava nesta posição a cidade de Iguape. Declaro ao nobre deputado que hypotheca desde já o meu voto para essa estrada.

O Sr. MENDONÇA:—A materia já está em discussão?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Como quer que eu falle?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Está mostrando a necessidade do adiamento.

O Sr. MENDONÇA:—Está fallando em estradas.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Creio que não estou fóra da ordem, e o nobre deputado não é competente para me chamar a ordem; isto compete ao Sr. presidente.

Não estarão no mesmo caso que Iguape estas outras localidades que não recebem beneficio da provincia, por exemplo, Itapeva da Faxina e outras povoações? Não dirão avós capital applicaes o nesso suor á theatro; diverti-vos, passaes agradaveis noites, entretanto que esse divertimento é a custa dos nossos trabalhos, e assim procuraremos um outro centro onde não se cometta estas injusticias. Acho, Srs., que isto é de alguma justiça.

O Sr. TAQUES:—Os Srs. nas estradas levam bastante dinheiro lá pelo interior.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—E pergunte eu quem é que goza das estradas?

O Sr. TAQUES:—Quem goza do theatro?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—As estradas são meios de renda para sustentar todas as despesas da provincia por exemplo os empregados da provincia; as estradas são meios de crescer a produção da provincia; e o theatro é um meio de diminuir.

O Sr. NEBIAS:—Em parte concordo com o nobre deputado; ninguém vai ao theatro de graça.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Então não é preciso que a provincia pague isso, salvo se é socia nas representações, o que não me consta.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' socia para pagar.

O Sr. Q. TELLES:—E não querem prestar contas.

O Sr. NEBIAS:—O que digo é que a gente da capital não vai de graça ao theatro.

O Sr. TAQUES (ao orador):—Eu dezerjava que o nobre deputado lesse um dis-

curso de Vivien sobre theatro no seu tratado de direito administrativo.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Quando eu acabar de fallar n'esta discussão, ha de me fazer o obsequio de emprestar-me esse livro.

O Sr. TAQUES:—E se mandarem os papeis para a comissão dar o parecer, hei de emitir o discurso.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Faz bem, porque o autor excellente, em outros pontos em que o li.

O Sr. CORRÊA:—Todo povo culto deve ter theatro (apoiado.)

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Devo ter quando pôde. Se não temos vias ferrreas, canalisação de rios e outros melhoramentos vitais para o paiz, como gastarmos dinheiro com theatro? Como fazer se primeiro o theatro e desprezar se as estradas?

O Sr. CORRÊA:—Não ha desprezo, ha concorrência.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Hade acontecer que o nosso paiz fique com cultura de theatro simplesmente.

O Sr. TAQUES:—Mas essa não é a questão vertente.

O Sr. MENDONÇA:—E assim se discute o adiamento!

O Sr. PRESIDENTE (ao orador):—Peço ao nobre deputado que não divague tanto, e aos outros nobres deputados que não abem apartes.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A advertencia que V. Ex. acaba de dirigir aos meus nobres collegas justifica até certo ponto qualquer desvio em que eu tenha incorrido. Os apartes é que me obrigam a divagar. Declaro que os apartes não me atrapalham apesar de ser novato na casa, porque só respondo aos que me fazem contra-riar.

O Sr. VALLADÃO:—E' mais prudente.

O Sr. TAQUES:—Por isso não respondo aquelle em q' eu disse que a questão vertente não é a utilidade do theatro. Responda a esto.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Isto tambem não é aparte.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—E' discurso. Declaro que nesta discussão nenhum aparte ainda me atrapalhou. Já mostrei que ainda é possível tratarmos da construção do theatro.

Assim ainda continuo a dizer que os papeis devem ser remettidos a comissão de obras publicas. O honrado Sr. Dr. Martin já nos disse e disse muito bem que a questão da prestação de contas não é a unica de que as comissões tem de tratar; temos tambem a extensão do edificio, e lugar em que deve ser construido, e desapropriação do terreno, em fim, Srs., a comissão de obras publicas é q' pôde dizer-nos. «Esta obra não é de utilidade, sempre rescindir o contracto, contracto q' julgamos oneroso aos cofres provinciais. Pois a honrada comissão de obras publicas não pôde muito bem apresentar um parecer neste sentido? Por certo que sim.

Por tanto, Sr. presidente, á vista de todas essas razões, pretendo votar não só pelo requerimento do Sr. Martin Francisco, como tambem pelo substitutivo do honrado Sr. Dr. Carrão.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se á votação e são rejeitados ambas os requerimentos.

Continúa a discussão da materia.

Lê-se, é apontado, e entra tambem em discussão o seguinte artigo substitutivo do Sr. Nebias:

«O empresario prestará contas depois de concluido o theatro para verificar-se então, sómente se o mesmo cumpriu as condições do contracto, segundo o plano o orçamento dado.»

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Mendonça.

O Sr. MENDONÇA:—Por ora cêdo; faltarei depois, tanto mais que resta apenas 1/4 de hora para se concluir a sessão.

UMA VOZ:—O Sr. Carrão tinha ficado com a palavra por ter interrompido o seu discurso na sessão de hontem em consequencia da hora.

O Sr. PRESIDENTE:—E' verdade, tem a palavra o Sr. Carrão.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, quasi que

posso afirmar que vos fallar inutilmente; mas ainda que eu creia na inutilidade dos meus esforços com tudo julgo preciso continuar a fallar.

Já fiz algumas considerações na casa e respeito da materia, muito em geral, e agora junto bastante começar a orar e o tanto que não poderei talvez concluir hoje o meu discurso, ou então hei de ver-me obrigado a resumir o muito. E sinto especialmente começar a fallar agora em razão de ter visto pela primeira vez o requerimento do empresario que não foi lido inteiro na casa. O Sr. 1º secretario dando conta deste requerimento á assembleia apenas fez ao mesmo uma remissão muito simples, segundo se vê na nota que está no mesmo requerimento, e é a seguinte. (16)

Mas eu observo que o requerimento não contém isto só; elle não foi lido na casa, e a exposição que o honrado Sr. 1º secretario fez não é completa.

Attendendo-se ao que esse cidadão expoz no seu requerimento acerca do contrato com o governo para a construção de um theatro na capital da provincia, vê-se que elle fez diferentes propostas, não só para a construção desse theatro segundo o contrato que se diz subsistente, como tambem para a rescisão do mesmo contrato.

Ora, quando a assembleia tomou em consideração este requerimento, e o mandou á commissão, parece que era um dever da commissão examinar estas duas propostas e dar-lhe ellas o seu parecer para a assembleia deliberar. Mas infelizmente appareceu na discussão do orçamento um artigo additivo, em que V. Ex. e outros membros da casa figuram como signatarios, afastando-se inteiramente da petição do empresario. Parece que toda a vez que vem á assembleia uma petição sobre uma questão que existe, e que se refere a um contrato, é dever nosso considerar primeiramente as propostas que o peticionario faz e depois deliberar-mos apresentando alguma medida. Entretanto nós vamos já deliberar sobre um artigo additivo submettido á discussão sem accordo algum com o empresario, pois que elle apresenta em o seu requerimento proposições muito diversas! Me parece isto muito incurial para um corpo deliberante que não distribua dinheiros seus. Senhores, asentemos como um principio incontravêrsico, que os dinheiros que a assembleia provincial assigna para esta ou aquella despesa, para este ou aquelle serviço, não são seus, e sim da provincia.

O Sr. SEGURADO:— Isto sabemos nós.

O Sr. CARRAO:— Pois se sabemos, não obramos assim.

O Sr. MENDONÇA:— Obramos.

O Sr. CARRAO:— Parece-me que se julga que a assembleia tem poderes mais amplos do que aquellos que ella legalmente tem.

O Sr. TAQUES:— O nobre deputado tem estado este anno todos os dias querendo restringir as attribuições da assembleia provincial.

O Sr. CARRAO:— Declaro ao nobre deputado que esta sua cantilena perpetua não tem nem poderá ter influencia alguma sobre mim. E se V. Ex., Sr. presidente, se julga com a autoridade precisa para dirigir os trabalhos da assembleia no terreno em que devem correr, cumpre que V. Ex. attenda para estes apartes provocadores.

O Sr. NEBIAS:— Se se julga, não; elle a tem.

O Sr. CARRAO:— Sei que o Sr. presidente tem esta autoridade; mas se julga que a não tem, então devemos dar-lhe.

O Sr. PRESIDENTE:— Eu tenho por vezes feito observações a respeito; entretanto os nobres deputados estão a todo o instante dando apartes!

O Sr. CORRÊA:— Elles estão consagrados nas assembleias.

O Sr. CARRAO:— Sim, apartes pessoas como este, por exemplo!

O Sr. TAQUES:— Não tem nada de personalidade.

O Sr. CARRAO:— Qualifique-o como quiser.

UMA VOZ:— Os apartes ás vezes esclarecem a discussão.

O Sr. CARRAO:— E' verdade; mas não o desta ordem. Em fim eu procurarei empregar todos os esforços para não responder a aparte algum. Não é por falta de deferencia aos nobres deputados, mas por uma necessidade de conservar a discussão methodicamente.

Mas, como disse, Sr. presidente, uma vez que appareceu uma petição do empresario propondo diversos expedientes para solução das difficuldades entre elle e o governo, não era um dever da assembleia provincial, visto que ella é apenas administradora dos dinheiros publicos e uma entidade sujeita ás leis geraes como qualquer outro individuo: não era seu dever, digo, examinar se havia possibilidade de chegar á um accordo com esse empresario, ver se era possível adoptar algum dos expedientes que elle indicava?

A assembleia não sabe o que o empresario pede; isso ainda não lhe foi dito pela commissão; o honrado membro que resta da commissão primitiva, já declarou que nem ao menos leu os papeis; o Sr. 1º secretario nos deu uma summula, não nos informou de todas as propostas; e neste caso em que ficamos? Sem deliberar sobre as propostas que esse individuo fez.

Parece que esse individuo tem excitado bastante interesse na casa; declare-me interessado por mais de um motivo a seu respeito; mas não desejo que esse interesse sympathico que pôde excitar, influo sobre o dever muito rigo-

roso e não somente de benevolencia que a assembleia deve ter.

O Sr. NEBIAS:— Estas e outras cousas podem passar sem reclamação do Sr. presidente.

O Sr. CARRAO:— O que digo é que nós todos temos sympathia por esse individuo...

O Sr. NEBIAS:— Contra o nosso dever? (Ha diversos apartes, e reclamações.)

Continuo a dizer que, desde que houve essa petição, era necessario pensar primeiramente nas proposições desse cidadão, e ver se era possível, pelos meios que indicava e de commun accordo com elle resolver as grandes difficuldades que ha entre elle e o governo da provincia. Mas nada houve a semelhante respeito, não sabemos perfeitamente quizes ao as proposições que esse empresario fez á assembleia provincial. Eu as li perfunctoriamente, por assim dizer tachygraphicamente, não pude perceber o alcance que tem e os resultados que pôde ter. Talvez que alguma destas proposições seja aceitavel; mas nenhuma dellas contém o expediente que o artigo additivo comprehende, o expediente de que o empresario não deve prestar contas.

O Sr. NEBIAS:— Ha outro artigo sobre a mesa.

O Sr. CARRAO:— Então já se reconheceu que elle não pôde ser isento de prestar contas? Eu desejava ver esse outro artigo. (17)

Apezar do respeito que me merece o nome que está infra escripto neste artigo additivo, não posso votar por elle, porque incurre na mesma censura geral que já expuz na primeira vez que fallei.

Eu disse de uma maneira geral que não é possível conhecer que o direito não obrigasse a um socio a prestar contas. Eu disse mais, Sr. presidente, que esse contrato era um contrato misto; havia nelle uma parte simplesmente de locação de serviços por empreitada, e outra parte de contrato de sociedade. Disse tambem que me parecia difficil provar-se a validade desse contrato pelas folhas que se nota nesse titulo que se apresenta de 1854.

E estes argumentos vo os repito agora. Digo que o contrato, na sua natureza principal, segundo está exposto neste papel que foi apresentado, não é um contrato simples de locação de serviços; isto é de direito muito expresso. Toda vez que um individuo dá o solo para um empresario edificar uma casa dando este os materiais em todo ou em parte, o contrato não é outra coisa senão um contrato de locação de serviços.

Mas nesse contrato se estipula tambem que o empresario é socio na metade do edificio. Aqui ha uma operação juridica de muita ponderação. Elle só pôde ser socio na metade do edificio por um titulo de compra. E' este o direito, de que os nobres deputados não se podem afastar, e se se afastam, é porque a soberania, está acima das leis geraes, pôde deixar de exercital-as.

O Sr. NEBIAS:— O contrato diz isso mesmo.

O Sr. CARRAO:— O nobre deputado não me prestou attenção, se não, pergunto como é, havia de dar-me razão.

O Sr. NEBIAS:— O contrato não diz que hade desappropriar?

O Sr. CARRAO:— Eu digo que, segundo o direito expresso, positivo, aquelle contrato é de locação de serviços; acabado o edificio, o empresario, segundo o direito, não tem nada ali, porque a lei o diz.

O Sr. NEBIAS:— A lei não diz isso.

O Sr. CARRAO:— Sr. presidente, desaffio ao honrado membro para que entre em discussão comigo.

O Sr. NEBIAS:— Tenho medo de entrar em discussões... peço-lhe que leia a lei do anno passado.

O Sr. CARRAO:— Attenda a minha exposição...

O Sr. NEBIAS:— Estou o attendendo.

O Sr. CARRAO:— Como se me esta interrompendo?

O Sr. NEBIAS:— Leia a lei.

O Sr. CARRAO:— A lei a que me refiro não é essa; estou criticando essa lei, mostrando as difficuldades que criou, difficuldades que um juiz illustrado hade attender sem tanta ventura.

Eu disse que para os contratos de locação de serviço ha direito expresso, que não quero agora citar; heide fallar mais vezes e mais o-hei. Eu, contratos, como este acabado o edificio, o empresario nada tem nelle, embora concorra com todos os materiais em todo o trabalho.

Mas esse contrato diz que o empresario seria socio em metade do edificio; alterou a natureza do primeiro contrato de locação de serviços; cousa que não podia fazer, porque ha lei expressa que dispõe o contrario; elle só podia obter essa metade com o titulo de compra; e elle só tinha o direito a compensação do seu trabalho e ao preço dos materiais.

Eu estimaria muito ver a decisão final dos tribunaes a este respeito.

Mas bem, que foi considerado socio da provincia pelo contrato de 1854, e pela lei de 1855. Não quero agora entrar na questão especial—se era possível alterar-se o contrato primitivo, talvez me veja obrigado depois a encerrar a questão por esta face.

Vemos que existe um contrato de sociedade com este cidadão, contrato demastadamente imprudente, contrato que não resolveva difficuldades que pudessem apparecer no futuro, contrato que não diz de que natureza e a parte de suldo correspondente a metade do empresario, que não diz se tem direito de serviço etc.

O Sr. MENDONÇA:— Tem o uso fructo por 20 annos.

O Sr. CARRAO:— Perdo-me, essa lei é completamente nua, quando deiza as questões de direito mais graves em pé, e pelo que o poder judiciario se hade ver em grandes difficuldades.

O Sr. MENDONÇA:— Não apontado.

O Sr. CARRAO:— Como não apontado!

Supponha que o empresario não compra a parte da provincia, e que vende a terceiro a sua parte.

O Sr. MENDONÇA:— Não o pôde fazer.

O Sr. CARRAO:— Até aos 20 annos, não, passado este tempo pode vender a sua parte a terceiro.

O Sr. MENDONÇA:— Se a pode vender a provincia.

O Sr. CARRAO:— E se a provincia não chegar ao preço que elle pedir não poderá vender a terceiro? Bem duvide alguma; e pergunto, tem elle o direito de serviço?

O Sr. NEBIAS:— Pois o empresario para vender a parte que tem no theatro é preciso saber se o seu do-

minio é util ou real, se o direito de servidão etc.?

O Sr. CARRAO:— Certamente, isto é incontravêrso, e o contrato a lei nada resolveu e semelhante respeito.

Finalmente, Sr. presidente, eu julgo que se pôde muito directamente censurar uma lei qualquer, especialmente quando se trata de entendel-a, e então a assembleia que a fez não se pôde reputar nunca offendida.

A assembleia nessa lei affirmou um facto de que não tinha prova alguma, que é, ter declarado que o empresario havia empregado aquella quantia em materias; isto não prova o empresario perante a assembleia provincial, e disto mesmo o governo argue a lei.

O Sr. MENDONÇA:— Não se pôde dizer que a assembleia provincial asseverou como verdadeiro um facto que o não é.

O Sr. CARRAO:— Eu disse que o governo provincial argue a lei.

O Sr. NEBIAS:— Então porque a sancionou?

O Sr. CARRAO:— Pois eu sou ministro do presidente da provincia para responder por elle, expondo a razão por que sancionou a lei?

Certo, Sr. presidente, que já deu a hora para se encerrar a sessão de hoje.

O Sr. PRESIDENTE:— O nobre deputado pôde continuar no seu discurso.

O Sr. CARRAO:— Poi heide continuar a fallar em uma hora tão adiantada quando já poucos membros existem na casa?

Sinto, Sr. presidente, que V. Ex. seja rigoroso para mim nesta occasião.

O Sr. PRESIDENTE:— Não é ser rigoroso. O nobre deputado incetou o seu discurso na sessão passada, e tendo dado a hora o interrompeu, hoje acoutere o mesmo, e por esta razão eu lhe disse que podia continuar, querendo.

O Sr. CARRAO:— Quando V. Ex. declarou que estava em discussão esta materia deu a palavra ao Sr. Dr. Mendonça, e não a mim que tinha ficado com o meu discurso interrompido da sessão antecedente.

Eu não pretei muita attenção, não sabia que se tratava desta questão, e quando attendi já V. Ex. havia dado a palavra a outro.

O Sr. PRESIDENTE:— Nesta parte tem razão, foi esquivamento meu.

O Sr. CARRAO:— Agora, ainda não se praticou nesta assembleia obrigar um orador a continuar no seu discurso quando a hora tem dado, e ainda lhe restão algumas cousas que dizer.

O Sr. PRESIDENTE:— Eu não quero obrigar ao nobre deputado, digo que pôde continuar o seu discurso, se quizer.

O Sr. CARRAO:— Pois bem, requererei a V. Ex. que consulte a casa se permite que eu continue o meu discurso amanhã.

O Sr. NEBIAS:— Para que consultar? Esta tem sido a pratica.

O Sr. CORRÊA:— Seria melhor mesmo para o nobre deputado concluir hoje o seu discurso para não perder o interesse pelas interrupções.

O Sr. CARRAO:— Que interesse pôde haver fallando-se a esta hora, quando mesmo os nobres deputados estão cansados?

O Sr. Q. TELLES:— E até já não ha casa.

O Sr. PRESIDENTE:— Bem, fica a discussão adiada pela hora.

Marca-se a ordem do dia seguinte e levanta-se a sessão.

82ª SESSÃO ORDINARIA. ACS 23 DE ABRIL DE 1855.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMMARY.—Reclamação do Carneiro de Campos sobre a acta.—Expediente.—Primeira parte da Ordem do Dia.—1ª discussão do projecto que altera as dividas entre Guaratinguetta e Cunha. Approvação.—2ª discussão do projecto que altera o o dia da reunião da assembleia. Approvação.—3ª dita do do dito sobre vehiculos para enterramentos. Approvação.—3ª dita do dito que cria partidores em Cunha. Approvação.—Discussão de redacção do projecto sobre subsidio. Discurso do Sr. Corrêa Approvação.—Discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos trabalhos. Discurso do Sr. Barão do Tietê.—Segunda parte da Ordem do Dia.—2ª discussão do orçamento provincial.—Discurso do Sr. Carrao.

A's 10 e 3/4 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados, para constituir casa, mas ás 11 horas repetindo-se a chamada verifica-se achar-se numero legal, pelo que o Sr. presidente abriu a sessão, fallando com causa os Srs. deputados Amador, Fonseca, Barão de Guaratinguetta, Barboza da Cunha, e Paula Toledo; e sem ella os Srs. Rosa, Pacheco Jordão, Mello, Marcellino, Pereira Chaves, Barata, Pinto Porto, Honorato, e Segurado.

Depois da chamada comparece o Sr. Segurado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS:—Fui mencionado na acta como tendo fallado sem causa. Declaro que tenho estado doente.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Tenho idéa de que algum me disse na mesa que o Sr. Carneiro de Campos não vinha occupar a presidencia por estar doente; mas o Sr. 2º secretario parece-me que não estava sua cadeira nessa occasião, é por isso justo que se faça esta alteração na acta.

O Sr. C. DE CAMPOS:—Eu havia pedido que communicassem á mesa o meu não comparecimento.

O Sr. D. DO TIETÊ:—Tenho idéa de que se deu esse recado.

O Sr. 2º SECRETARIO:—Declaro que ninguém me participou que o Sr. presidente estava doente. Como hontem fui substituido no principio da sessão pelo Sr. Dr. Segurado pôde ser muito bem que lhe tivessem participado isso; mas a parte da acta em que se menciona as faltas foi escripta por elle.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e approva-se a acta com a

alteração proposta pelo Sr. Carneiro de Campos.

Lê-se e approva-se a acta de antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Redações de representações aos Supremos Poderes do Estado, sobre dividas do Barão de Jauzeiro e Barra Mansa, provincia do Rio de Janeiro—e acerca da estrada de ferro de Santos, e linha de vapores locando nos portos desta provincia.—Approvadas.

Requerimento da professora de primeiras letras de Caçapava, pedindo augmento de ordenado.—As commissões de instrucção publica e de fazenda.

O Sr. B. DO TIETÊ:—Pedi a palavra para fazer uma reclamação. Quando orava o meu illustre collega o Sr. Martin Francisco sobre negocios de colonização, dei um aparte que vem alterado na folha que publica os nossos debates.

Eu não disse o que vem aqui. A provincia dá uma subvenção á casa da Misericordia, mas paga as despesas feitas com doctes que para ali manda. O que eu disse foi: A provincia não dá subvenção á casa da Misericordia, e por isso paga as despesas feitas com doctes que para ali manda.

Como isto é negocio que pôde de alguma sorte desviar a irmandade da Misericordia, peço que se faça menção do meu aparte legitimamente como foi.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto que altera as dividas entre Guaratinguetta e Cunha.—Approvado.

Adeptam-se em 3ª discussão o projecto que altera o dia da reunião da assembleia; o que trata sobre vehiculos para enterramentos na capital, e o que cria os lugares de partidores em Cunha, de contador e distribuidor em Guaratinguetta, e contador em Mogy das Cruzes.

Entra em discussão o parecer da commissão de redacção adiada.

O Sr. CORRÊA:—Pedi a palavra não para combater a redacção offerida pela illustre commissão, porque acho que o vencido está completamente exarado no decreto, mas para lembrar á casa que não tem sido estylo quando se põe em vigor uma lei antiga, trasladar para a nova as mesmíssimas phrases della.

Ora não deixando eu que se encha a nossa collecção de leis de palavras superfluas digo que a commissão devia reportar-se apenas á lei de 1850, que foi a que primeiro estabeleceu o subsidio de 35 400 rs. diários. Portanto vou mandar á mesa uma emenda substitutiva neste sentido.

Lê-se, e apoia-se a seguinte emenda:

A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta.

Artigo Unico.—Continuo em vigor para a legislatura de 1858 a 1859 a lei n. 7, de 23 de maio de 1850, que marcou o subsidio e ajuda de custo aos membros da assembleia legislativa provincial. Revogadas as disposições em contrario.

O Sr. RIZAS:—Ainda assim ha palavras de mais; bastava dizer:—Fica em vigor a lei numero tantos de tal anno.

O Sr. CORRÊA:—Quando apresentei esta emenda, fi-lo seriamente, porque não é estylo de corpo legislativo algum, quando manda continuar em vigor qualquer lei, copiar a palavra por palavra.

O Sr. RIZAS:—Pôde lembrar que na legislatura passada fez-se assim como o nobre deputado quer?

O Sr. CORRÊA:—Queira perdoar-me, lembro-me que o honrado membro apresentou um projecto segundo essa forma e que elle foi approvedo; porém não sei se por ommissão de typographia, na collecção de 1854 não se encontra essa lei.

O Sr. RIZAS:—Se não ha neste anno, a da legislatura anterior é como o nobre deputado quer.

O Sr. CORRÊA:—Em 1854 devia haver uma lei que manceasse o subsidio da legislatura actual; entretanto não apparece a lei.

O Sr. RIZAS:—Eu digo que a de 1852 está redigida como o nobre deputado propõe.

O Sr. CORRÊA:— Isso é em favor do meu substitutivo.

O Sr. RIZAS:—Eu o estou apoiando desde o principio, e até disse que podia supprimir mais palavras.

Encerrada a discussão, é approveda a emenda substitutiva do Sr. Corrêa.

Entra em discussão o parecer da mesa adiado em uma das sessões antecedentes relativamente á publicação dos debates da casa.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Sr. presidente, quando pedi a palavra sobre este parecer, foi principalmente pela razão de dizer elle que os Srs. tachygraphos não podião contratar-se para a prorogação que por ventura houvesse na sessão proxima futura. Eu pretendia propor alguma providencia a esse respeito, porque é para os dias de prorogação que a publicação se torna sempre mais necessaria. Mas agora vejo que está sanada a difficuldade com a resolução que passou transferindo o dia da abertura da assembleia para o dia 2 de fevereiro. A razão que dava os Srs. tachygraphos era terem na corte contratos que os obrigava a assistir as sessões preparatorias na assembleia geral que no anno proximo futuro deve começar a 15 de abril por ser o primeiro anno da nova legislatura; mas essa razão já não procede, e por tanto é claro que a acza tambem os pôde contratar para a prorogação que por ventura possa haver na sessão seguinte.

Aproveito a occasião para lembrar a mesa que contrato com o impressor dos nossos trabalhos a impressão das actas da assembleia, por ter eu em vista a quota de 500 000 que na 2ª discussão do orçamento foi transferida da verba relativa a impressão dos papeis da secretaria do governo para a verba relativa a impressão dos trabalhos da casa e não ser justo, que avista disso, aquella secretaria sobcarregue com esta despesa.

Vou pois offerer uma emenda no sentido que acabo de fallar.

O Sr. PRESIDENTE:—Esta parecer capitular duas

idéas, a da meza ficar autorizada para contratar, e a das condições do contrato. Seria conveniente que a assembleia decidisse quanto a primeira parte; sendo approvada a meza terá em consideração a passagem da lei mudando o dia da abertura da assembleia.

Le-se, e apoiado, e sem debate approvado o seguinte artigo substitutivo do Sr. barão do Viçé: Que fique a meza autorizada a contratar como mais conveniente entender a publicação dos trabalhos da assembleia, tendo em vista concluir o contrato a impressão das actas.

O Sr. Presidente:—E' a hora de entrar-se na discussão do orçamento; mas antes disto tenho de fazer uma comunicação a assembleia, porque o negocio é urgente e preciso de breve decisão.

O contrato que existe para a publicação dos trabalhos da assembleia expira amanhã. Segundo a participação que a meza teve, pede-se o empresario para continuar a publicação dos trabalhos a quantia de 100,000 diários, em consequencia de ter de pagar aos typographos diariamente 70,000. A meza não está autorizada para uma tal despesa; e por isso faço esta comunicação á assembleia.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Em 17 de março de 1856.

Al chefe de policia.—Communica a V. S., em resposta ao officio de 13 do corrente sob n. 107, acompanhado da copia de um outro do d. l. gado de policia de Sorocaba, ponderando a necessidade de se reforçar o destacamento da dita cidade durante a festa, que expedi as convenientes ordens a fim de manterem 6 praças e 1 inferior para reforço daquelle destacamento.

A Thomé Dias Baptista.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 8 de fevereiro ultimo, solicitando a quantia de 2,000 rs. para factura de uma estrada entre a currua da Ribeira e a provincia do Paraná, tendo por conveniente declarar-lhe que não é possível annua a seu pedido, visto não haver o orçamento quota para esse fim.

A João Ribeiro Guimarães.—Communica a Vmc. para sua intelligencia e em resposta ao officio de 27 de fevereiro ultimo, que expedi ordem á thesauraria para mandar pôr á sua disposição a quantia de 4,000\$ rs., á vista de fôrmas, sendo 2,000\$ rs. para os restos da serra do Ramos, e 2,000\$ rs. para o concreto da estrada geral do Rio de Janeiro no municipio do Bananal.

Expedio-se ordem.

Al Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.—Encarrego a Vmc. de seguir com urgencia para o municipio de Lorna, a fim de substituir o Dr. Rodrigo José Maurício, que foi pela presidencia incumbido do tratamento dos indigentes, que se acham acometidos pela epidemia na freguezia de Lumbá. Logo que Vmc. chegar aquella villa, se apresentará ao respectivo delegado, e seguirá immediatamente para Lumbá, onde conferenciará com aquelle Dr. acerca daquelle assumpto, e começará desde logo a desempenhar de sua commissão. Previno a Vmc. de que no caso de cessar a epidemia no municipio de Lorna, e apparecer em algum outro ponto, transportar-se-ha Vmc. sem perda de tempo para elle, e prestar áos indigentes os socorros necessarios. Recommendo a Vmc. que me communique regularmente o estado sanitario do municipio.

Communique-se ao delegado.

Al commissario vacinador provincial.—Communica a Vmc. para sua intelligencia, que approvou a proposta, que fez no officio de hontem, de Benedicto da Silva Rego e Manoel Dias Xavier de Toledo para vacinadores perocheiros, aquelle do S. José Parahytinga, e este de S. Bernardo.

Al commandante superior da capital.—Tendo Joaquim Timotheo de Araujo Junior, capitão quartel-meistre do commando superior da guarda nacional da capital, requerido ficar addido no mesmo posto ao commando superior de Jacarehy, e mandando o visco do ministerio da justiça de 26 de fevereiro ultimo que acceda dessa pretensão se cumpria o que dispõe o art. 45 do decreto de 12 de março de 1853, assim o communique a V. S. para sua intelligencia e execução.

Al delegado de Bragança.—Tendo expedido ordem á thesauraria para mandar pagar, pela collectoria dessa villa, a despeza com aluguel de casa para quartel do destacamento da freguezia do Amparo e com luzes para o mesmo, assim o communique a Vmc. em resposta ao officio de 13 do corrente.

Expedio-se ordem.

Al juiz municipal de Porto Feliz.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 10 do corrente, que opportunamente providenciaré acerca de um destacamento de 6 soldados e 1 inferior para essa villa, visto como actualmente não existe força disponível para esse fim.

Dia 18.

Al inspector da thesauraria.—Remetto a V. S. o ordem do thesouro nacional n. 24 de 14 do corrente, communicando que ao 4.º escriptario do mesmo thesouro Carlos dos Santos e Oliveira Pinto foi permitido residir por algum tempo nesta provincia, como addido á thesauraria, por onde perceberá o vencimento que lhe compete.

Al mesmo.—Transmitto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 23 de 12 do corrente, declarando os vencimentos que compete ao inspector geral da medição das terras publicas e aos mais empregados respectivos, e providenciando acerca da expedição de ordem para occorrer ás despezas com taes diligencias.

Al mesmo.—Communica a V. S. para sua intelligencia e execução, que, tendo sido removido o Dr. Antonio Carneiro de Campos do lugar de juiz municipal de orphãos do termo da barra Mansa no Rio de Janeiro para o de Iguape por decreto de 31 de dezembro preterito, ordenei-lhe, em virtude do aviso do ministerio da justiça de 8 de janeiro deste anno, que entrasse logo em exercicio, independentemente de carta que apresentará dentro de 3 mezes, havendo o dito Dr. prestado juramento nos 4 do dito mes de janeiro, e entrado em exercicio aos 11 de fevereiro ultimo.

Al mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 22 de 12 do corrente, communicando ter sido augmentado com 10,661\$256 rs. o credito aberto pela ordem n. 49 de 6 de junho do anno passado na rubrica "Alfandega" sendo 7,508\$000 rs. para porcentagem, 1,053\$520 rs. para guardas enpranumerarias, e 2,100\$000 rs. para catanzas.

Al mesmo.—Remetto a V. S. o officio do director geral da receita publica com data de 13 do corrente, declarando que fóra preferivel organizar na epoca prescrita a estatística das lizas do presente exercicio com a falta das parcerias de duas collectorias, ao expediente que tambem de não envia-las por tal motivo, e ponderando a necessidade de transmitir com brevidade á directoria o referido trabalho, e de providenciar com toda a energia e efficacia para que os futuros exercicios se empregue mais cuidado e diligencia na observancia da circular de 23 do corrente anno pasado.

Al juiz municipal da capital.—Mande Vmc. communicar a José Caetano, José da Costa, João José dos Santos, e Manoel Pulchero Ferreira, presos sentenciados na cadeia da capital, que, por vista do minist. do da guerra de 10 do corrente, não participando que o governo imperial indolente e requerimentos dos seus pealidos perdidos da parte de galeas percutias q e acabam cumprindo, porque só depois de tres ser em intimadas as acções que, em grão de revisão, p offeio a trib. n. a relação da rór e, é que poderá ter lugar qual quer grãca de commutação, ou perdão de pena.

Al deleg. do de Lorna.—Tome o me entregue o officio de Vmc. com data de 7 do corrente, communicando que a de 1.º de maio apparece mais cas algum da epidemia na freguezia de Lumbá, achando-se em convalescença os que anteriormente haviam adoecido, á vista do que resolveu não contractar medico para o dito lugar, eo forme fóra pela presidencia autorizada, da que h-o interado.

Al provedor de saúde de Santos.—Recebi o officio de Vmc. com data de 17 do corrente, communicando acharem-se restabelecidos a B. Individuos, q. adoececeram com symptomas de febre amarella, não tendo soffrido mais do que uma gastrite biliosa, de que se recobrem.

Al presidente do Rio Grande do Sul.—Tendo honra de receber a recepção do officio de V. Ex. com data de 20 de fevereiro, remettendo dos exemplares da collectão das leis promulgadas pela assembleia dessa provincia na se são ordinarias do anno, e communicando assim já bem poucos casos da epidemia reinante, que flagelou em intensidade alguns povoações da provincia, sendo a capital a q e mais soffredo, e ficando interado, cumpre-me felicitar a V. Ex. pela cessação daquelle epidemia.

Al presidente da commissão sanitaria.—Vendo actualmente dispensados os serviços do amanuense da commissão sanitaria, resolvi suspender seu vencimento, o que communique a V. S. para sua intelligencia, e a fim de o fazer chegar ao conhecimento da mesma commissão.

Expedio-se ordem.

Al Dr. Antonio do Nascimento Silva.—Accuso e recepo do officio de Vmc. datado de 7 do corrente, communicando não haver seguido para a freguezia de Lumbá, conforme a recommendação da presidencia por haver ali cessado a epidemia, e ponderando se convenientemente sua estada em Silveiras a fim de socorrer de prompto a qualquer novo apparecimento do mal, e, em resposta, tendo por acertado, recommendar a adã uma vez a Vmc. que, por a n. adopção das medidas convergentes a obter a extinção da epidemia, mandando remédios para todos os lugares, onde lhe constar que apparece a epidemia, e mesm transportandose a elles com urgencia para o curativo dos indigentes, quando a isso obtem no vos poss. casos.

Portaria.—O vice presidente da provincia, considerando que Leuzertho Francisco dos Santos, nomeado 2.º alteres da 6.ª com annos do 2.º batalhão da guarda nacional desta capital, residindo na cidade de Campinas, resolve declarar vago o posto, e ordena que, sem outro despacho de 26 de fevereiro ultimo, pelo qual se lhe mandou passar pat. n.º, communique-se ao commandante superior.

Al 1.º secretario da assembleia.—Se ordem do Exm. vice presidente da provincia, tendo a honra de enviar a V. S. para que se digne apresentar a assembleia legislativa provincial, o incluso officio do commando municipal de Jacarehy, representando a necessidade da edificação de um ranchi para abrigo dos tropeiros na entrada daquelle cidade.—P. J. de Lima.

Al mesmo.—Tendo a honra de communicar a V. S. a fim de ser presente á assembleia legislativa provincial, que apresentei hoje a S. Ex. o Sr. vice presidente da provincia o decreto sobre divisões de circumscrições, que V. S. me remetteu com o officio de 13 do corrente sob n. 23.—P. J. de Lima.

Al camera de Itapetininga.—Declaro, a Vmc., em solução a duvidas proposta no officio de 4 do corrente, que deve pagar, com preferencia ás posturas, os custos, para cuja satisfação foram dados fundos no orçamento municipal vigente.

Al camera de Santos.—Em cumprimento do aviso do minist. do da fazenda de 11 do corrente, remetto a Vmc. os papéis relativos ao requerimento de varios negociantes na corte, que represento com o imposto de 10 rs. por alqueire de val creado pela assembleia legislativa provincial a favor desse municipio, a fim de informarem com urgencia o modo pratico p rque se torna effectivo o mencionado imposto.

Al camera de Jacarehy.—Accuso recebido o officio de Vmc. com data de 15 do corrente, acompanhado da copia do termo pelo qual se obrigaram o coronel Francisco de Paula Machado e alferes João da Costa Gomes Bellão a constituir á expensas suas altertados necessarios para se ligar a nova post. sobre o Parahyba á estrada e á rna, assim como fazer os pontilhões precisos, no caso de ser ella a h. em direcção á rna denominada—da Fontes, e, em resposta, cumpre-me certificar a Vmc. para seu conhecimento, que resolvi nesta data determinar que aquella ponte seja collocada em direcção á refer. rna, conforme a loba tirada e marcada pelo engenheiro William Elliot.

CORREIO PAULISTANO.

S. Paulo 29 de abril de 1856.

Hoje pelas 11 horas da manhã foi o Exm. Sr. Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos empossado do cargo de presidente desta provincia perante a assembleia provincial com as formalidades proprias de tão solemne acto.

Encontrando a provincia no goso da mais perfeita paz, e em estado florescente sob os mais felizes auspicios que o Exm. Sr. Vasconcellos inaugura a sua administração. Temos fé que S. Ex. fará nesta provincia um governo como hemos mister, isto é, livre e benefico como esso que accoado dar aos dignos Mineiros seus patriotas.

Os Paulistas sendo, como são, co-irmãos dos Mineiros, possuindo a mesma indole e os mesmos habitos achão-se nas melhores disposições para com o Exm. Sr. Vasconcellos; a sua administração, era pois desejada com a sinceridade o boa fé que distinguem os descendentes de Amador Bueno.

Não occultaremos as delicadas circunstancias em que se acha a provincia e por consequencia a gravidade da missão de S. Ex.: muito é o que existe por fazer, muitas são as questões difficeis que devem ser decididas pela administração de S. Ex.

Mas não somos impertinentes ao ponto de exigir já e já os melhoramentos de que carecemos; não, sem o necessario estudo de nossas circumstancias, seria inconsequencia esperar providencias para cujo desenvolvimento se requer maduro exam.

Dicemos que S. Ex. recebe a provincia no goso da mais perfeita paz, em estado florescente, e isto n'uma epocha em que se propala o não estado dos e fros provincianos; á primeira vista parecerá haver antinomia entre estas duas proposições; é porém certo que ellas se não desartroem, e que o nosso estado financeiro se não satisfaz á todas as exigencias da epocha geiro, visto como a nossa renda tem crescido constantemente ao ponto de ser hoje dupla da que era a oito annos, sem que novos impostos fossem creados; o que prova exuberantemente o nosso estado florescente.

Considerada a provincia de S. Paulo pelo lado moral, tambem não é menos li-sungoiro o seu estado: arrefoedido o vertiginoso espirito de partido, proclamada em fim como se acha pelo governo supremo a tolerancia de opiniões, parece azada occasião de aproveitar tão salutaras tendencias do espirito publico, e proseguir afincadamente para que elle não se transvie, affim de encaetar nas reformas e melhoramentos, que tanto argem.

Alguem menos sincero desconfiará tal vez nesto nosso modo de exprimir uma como que insinuação á marcha que devedrá tomar o Exm. Sr. Vasconcellos, porém, orgãos como nos julgamos sendo pensamento que hoje predomina, manifestamos simplesmente as disposições em que ella se acha, e as esperanças que, por seus precedentes, depositamos na pessoa do S. Ex., cujo nome é ja uma garantia para esta provincia.

X M. S.

GAZETILHA.

Possu:—O Exm. Sr. Vasconcellos, foi hontem (29) empossado do cargo de presidente desta provincia perante a assembleia provincial. Numeroso, e grado foi o concurso que acompanhou S. Ex. ao paço e ao Te Deum na cathedra. Um bata-

lhão da guarda nacional formou no jergo do Palacio, e no da cathedra uma guarda de honra do corpo fixo. Fiada a posse retirou-se o Exm. Sr. Almeida, á sua residencia accompanhado pelo novo presidente, e por todos que haviam assistido áquelle acto.

Palacio do Governo de S. Paulo 29 de Abril de 1856.

ORDEN DO DIA N. 37.

Tomando hoje posse do Governo da Provincia o Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos assim o faço publico para conhecimento da Guarda Nacional.

Louvo e agradeço aos Srs. Coronel Commandante superior da guarda nacional, commandantes dos corpos da mesma guarda e mais officiaes pelos esforços que fizeram para que os corpos sob seus commandos apparecessem sempre com todo o acção, bem como pela coadjuvacao que prestarão ao Governo durante a minha administração.

Antonio Roberto de Almeida.

Conforme. — Francisco de Assis de Araujo Macedo, capitão ajudante de ordens.

Palacio do Governo de S. Paulo 29 de Abril de 1856.

ORDEN DO DIA N. 38.

Entregando hoje a administração della Provincia ao Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, faltaria ao meu dever, si não aproveitasse a occasião para dirigir os merecidos louvores aos Srs. Tenentes Coronéis José Antonio da Fonseca Galvão, e Joaquim de Souza Guimarães Canaã, e aquelle Commandante do Corpo de Guarda Nacional fixa, e este do Corpo Municipal Permanente, pela maneira distincta e digna de todo o elogio com que se houverão durante a minha administração; e coadjuvando-me na manutenção da boa ordem, disciplina e subordinação aos mesmos Corpos; sendo tambem merecedores de elogio os Srs. Officiaes Superiores empregados no serviço da Guarda Nacional, e mais Officiaes dos Corpos; bem como o Sr. Major do Corpo de Permanentes João Maria de Souza Chiehorro, pelo zelo que mostrou, e bom andamento que deu ao serviço, durante as vezes que esteve encarregado do detalhe da Guarda Nacional; iguaes louvores e agradecimento dirijo ao Sr. Capitão Francisco de Assis de Araujo Macedo, ajudante de ordens do Governo pelo bem que sempre desempenhou os deveres de seu cargo mostrando se sempre zeloso e activo para o serviço, cumprindo as ordens com todo discernimento.

Antonio Roberto de Almeida

Palacio do Governo de S. Paulo 29 de Abril de 1856.

ORDEN DO DIA N. 1.º

S. Ex. o Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos Presidente da Provincia ordena que continue a vigorar as ordens dadas pelo seu digno antecessor o Exm. Sr. Vice-Presidente Dr. Antonio Roberto de Almeida, em quanto a marcha do serviço não demonstrar a necessidade de serem ellas alteradas.

Francisco de Assis de Araujo Macedo, capitão ajudante de ordens.

EXPECTACULO

EM GRANDE GALA. Sábado 3 de maio de 1856. 14.ª RECITA DE ASSIGNATURA. EM APPLAUSO A ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL.

Sobe á scena o drama de grande expectaculo.

O ERMITÃO DA SERRA DE CINTRA.

Typ. Imparcial.